



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/2026

Processo Administrativo nº: 694/2026

Município de Guapó – GO

Objeto (em análise): SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PREMIUM, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G.

1. Objeto

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PREMIUM, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, CLASSIFICADO COMO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS POR ESTA SECRETARIA.

2. Fundamentação

A presente aquisição fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Ação Promoção Social**, o qual identificou a insuficiência da atual de **materiais de consumo (café torrado e moído, premium, embalagem a vácuo de 500g)**, uma vez que o órgão não dispõe desse item.

Conforme apurado no ETP, o problema central reside na necessidade de aquisição do item de manutenção para esta secretaria compor cestas básicas, que atualmente **não dispõem do item de manutenção em estoque**, pois o processo de pregão n. 22/2025 anteriormente instaurado para aquisição do referido item foi suspenso em razão de adulteração na composição do produto ofertado pela empresa participante ganhadora do item de gênero alimentício, no caso café 500g, circunstância que inviabilizou o regular prosseguimento do certame e impediu o atendimento da demanda por meio da licitação em curso, conforme **TERMO DE SUSPENSÃO PRELIMINAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/20025 DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2025**. Diante do cenário se tornou necessária a realização de uma nova contratação realizada por dispensa, e a falta desse item impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade, tornando-se necessário a aquisição para garantir que o serviço ocorra com a devida qualidade e eficiência.

Foram analisadas diferentes alternativas: (a) **Doações de materiais de consumo através de parceiros**; (b) **Fornecimento centralizado por outro órgão da prefeitura**; (c) **Aquisição dos materiais de consumo, gênero alimentício, café 500g, através da secretaria**. Após o levantamento das possíveis soluções existentes e a devida análise técnica das alternativas, concluiu-se que a **Aquisição dos materiais de consumo, gênero alimentício, café 500g pela secretaria** configura-se como a alternativa mais viável, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico, pois a alternativa (a) poderá demonstrar irregularidade no fornecimento com necessidade de formalização legal, seja por limitações técnicas, operacionais ou legais e a alternativa (b) pode gerar atrasos, necessidade de logística e estoque central.



Assim, **reforça-se a necessidade da aquisição de materiais de consumo para esta Secretaria (café 500g)**, a fim de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelo órgão e verifica-se que, considerando o custo-benefício em curto prazo é uma **solução legítima e justificada**, especialmente quando a não se tem mais o item em estoque. Enfim, este estudo fornece a base técnica necessária para subsidiar a Administração na tomada de decisão, assegurando transparência, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

A medida encontra respaldo nos princípios da **eficiência** e da **economicidade** (art. 37 da Constituição Federal), bem como nos ditames da **Lei nº 14.133/2021**, em especial os Arts. 11, 18 e 19, que exigem planejamento prévio e fundamentação técnica das contratações públicas.

Portanto, a aquisição ora proposta atende ao **interesse público primário**, assegurando a **aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, além de representar uma solução economicamente viável e juridicamente adequada.

3. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na **aquisição de café torrado e moído, premium, acondicionado em embalagem a vácuo de 500g**, classificado como **gênero alimentício**, destinado à **composição de cestas básicas** a serem distribuídas às **famílias em situação de vulnerabilidade social**, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade de **Benefícios Eventuais**, conforme previsto na legislação vigente da política de assistência social. O produto deverá atender aos **padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar**, estando em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentando prazo de validade adequado e rotulagem conforme a legislação específica, garantindo a integridade do alimento até o consumo final. A aquisição do referido item visa **complementar o valor nutricional e social das cestas básicas**, considerando que o café é um alimento tradicionalmente consumido pelas famílias brasileiras, contribuindo para a dignidade, o bem-estar e a segurança alimentar dos beneficiários. A solução apresentada mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a demanda identificada**, assegurando o atendimento contínuo às necessidades das famílias assistidas, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas:

Recebimento e conferência dos materiais

- Recebimento do material pela secretaria, com conferência das quantidades, qualidade e conformidade com o pedido.
- Registro da entrada no controle de estoque.

Armazenamento e distribuição do material

- Armazenamento adequado conforme o tipo de material perecível (café 500g)
- Distribuição conforme a demanda interna dos serviços da secretaria.

Emissão da nota de empenho

- Após a seleção do fornecedor, é emitida a nota de empenho e fornecimento formalizado a aquisição.

Controle, consumo e prestação de contas

- Controle de estoque e consumo para evitar desperdícios.

- Prestação de contas e auditoria, quando necessário, garantindo a transparência e a economicidade do gasto público.

Essa solução garante não apenas a aquisição do item, mas também a **continuidade nos serviços ofertados pela secretaria.**

4. Requisitos da Contratação

A empresa fornecedora do item de consumo deverá fornecer conforme descritos abaixo:

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
	MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUBELEMENTO 07 DOTAÇÃO 08.03.08.244.0005.2.011.3.3.90.30.07		
1.	CAFÉ MOÍDO E TORRADO PREMIUM – EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC	PCT	520

O item solicitado deverá ser de qualidade e dentro dos padrões descritos acima e haverá possibilidade de **substituição de produtos que não atendam aos padrões mínimos** estabelecidos

5. Modelo de Execução

- Fornecimento de café em pó, 100% puro, embalado em pacotes de 500g, será realizado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social mediante entrega direta nos locais previamente indicados pela secretaria, em data e horário definidos;
- A conferência e fiscalização do produto serão realizadas por servidores designados pela secretaria que verificarão a integridade e o lacre das embalagens, a identificação do lote, a data de fabricação, o prazo de validade e conformidade da composição do produto, assegurando que o café esteja de acordo com os padrões de identidade estabelecidos pela legislação vigente;
- A aceitação definitiva do fornecimento ficará condicionada à verificação do atendimento integral das exigências contratuais, das normas sanitárias aplicáveis e dos critérios técnicos de qualidade, especialmente considerando que a presente contratação decorre da necessidade de reposição do item, após a suspensão do pregão anterior motivada pela detecção de adulteração na composição do produto ofertado, devendo-se garantir a plena regularidade e segurança do item fornecido a Secretaria.

6. Modelo de Gestão

Servidor da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e **fiscal de contrato** designe-a a servidora **KARINE PEREIRA RIBEIRO** portadora do CPF nº 041.086.581-83, Rg de n. 5616795, SSP/GO, para exercer a função para verificação por serviço executado.



7. Critérios de Medição e Pagamento

Pagamento único após entrega definitiva do item de manutenção solicitado, mediante verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.

8. Estimativa do Valor

Pela pesquisa de mercado, com a utilização de 3 (três orçamentos), a média ficou R\$ 23.313,33 (vinte três mil trezentos e treze reais e trinta três centavos). Portanto não ultrapassou o 50% (Vide Decreto Municipal n. 245/2025, de 03 de fevereiro de 2025) do total de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, segundo Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores previstos na Lei, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

9. Adequação Orçamentária

- As despesas dessa aquisição devem ser empenhadas na rubrica desta secretaria **08.03.08.244.0005.2.011.3.3.90.30.07, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, atendendo a demanda.
- Fonte de recurso: 100 – Recursos Ordinários (próprios)
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- Subelemento: 7 – Gênero de alimentação.

10. Condições de Execução e Recebimento

- O fornecimento do café em pó, 100% puro, embalado em pacotes de 500g, deverá ocorrer conforme a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social, observando rigorosamente os padrões de qualidade definidos pela Administração Pública, especialmente diante da suspensão do pregão anterior decorrente da constatação de adulteração no produto ofertado;
- O produto deverá ser entregue no local indicado pela secretaria, devidamente lacrado, íntegro, dentro do prazo de validade, sem qualquer violação na embalagem e acompanhado das informações obrigatórias previstas na legislação sanitária e de defesa do consumidor, garantindo a segurança e a procedência do item;
- Caso seja identificado café em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, contendo alterações de composição, prazo de validade irregular, embalagem danificada ou qualquer indício de adulteração, a empresa contratada deverá realizar a substituição imediata do item, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a administração pública, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

11. Sanções Administrativas

A empresa fornecedora que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita as sanções previstas no art. 156 ao 162 da Lei Federal n. 14.133/2021,

inclusive: advertência formal; multa diária por atraso; suspensão temporária de contratar com a Secretaria e declaração de inidoneidade.

12. Da justificativa da justificativa da não publicação

12.1 A não publicação da presente dispensa justifica-se em valor da contratação, conforme o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 245 do dia 03 de fevereiro de 2025, sendo:

Art. 3 A Administração Municipal poderá optar pela não divulgação do aviso nos casos de dispensa de valor previstos nos incisos II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando presentes os seguintes critérios:

[...] I – Valor insignificante da contratação: quando o valor estimado da contratação for igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), considerando-se a realidade orçamentária do município e os custos associados à divulgação do aviso.

13. Fiscalização

Designa-se a servidora **KARINE PEREIRA RIBEIRO** portadora do CPF nº 041.086.581-83, Rg de n. 5616795, SSP/GO, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo desta secretaria.

14. Disposições Finais

A apresentação de proposta indica que a interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O valor da proposta é fixo e irrevogável, pois a Contratada deverá fornecer o item conforme solicitado. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

A aquisição do material de consumo descrito neste Termo de Referência tem por objetivo garantir que as famílias vulneráveis tenham direito ao benefício eventual por vulnerabilidade temporária com cestas básicas, na forma de gênero alimentício atende às normas e legislações vigentes, garantindo a transparência, economicidade e eficiência na gestão pública.

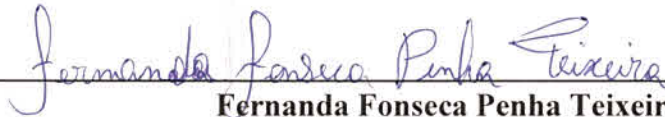
O fornecimento de café torrado e moído, premium, embalado a vácuo (500g) destina-se exclusivamente para composição de cestas básicas por esta secretaria obedecendo a Lei Municipal N. 937/2025, Lei de Benefícios Eventuais, contribuindo para o bem-estar das famílias atendidas. A quantidade estipulada para aquisição contempla a quantidade da demanda, assegurando a regularidade do fornecimento e evitando desperdícios, com acompanhamento e registro das demandas pelos responsáveis das unidades. Os órgãos responsáveis pela execução e fiscalização da contratação devem assegurar que os fornecedores atendam às especificações de qualidade, prazo e embalagem, garantindo a integridade do produto.

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e descarregamento dos materiais no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma a ser definido pela Administração, sem ônus adicionais a solicitante.



Este Termo de Referência passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelos órgãos competentes, sendo parte integrante do processo de aquisição em questão.

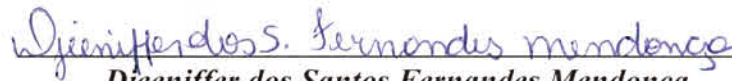
Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.



Fernanda Fonseca Penha Teixeira

Matrícula: n. 17964

**SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERENCIA**



Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

DECRETO FMAS N 063/2025

Guapó/GO

Guapó/GO, 19 de janeiro de 2025.